

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 36, DE 26 de ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU QUE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições normativas, **CONSIDERANDO**

- I - a necessidade de pessoal para execução de serviços na Câmara Municipal de Nova Iguaçu;
- II - a existência de cargos vagos no quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- III - a necessidade de se promover a instauração de concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;
- IV - o teor do Processo nº 219/2021 da CMNI, bem como o conteúdo do Processo nº 238.349-0/21 do TCE-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público para ulterior provimento dos cargos relacionados no

Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos e das funções públicas nas quantidades previstas no artigo 1º está condicionado:

- I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e
- II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos e funções públicas, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º - A responsabilidade pela gestão do concurso público para os cargos será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do certame.

Art. 4º - Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

I - Presidente: Alessandro José de Oliveira Machado — Cargo: Diretor;

II - Vice-Presidente: Rafael Batalha Ferreira da Silva — Cargo: Controlador Adjunto;

III - Secretário: Eliane Leal Santos — Cargo: Assessor Legislativo III;

§ 1º - A Comissão de Concurso Público delibera pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º - O Vice-Presidente suprirá a falta ou impedimento do Presidente.

§ 2º - Na ausência do Vice-Presidente e/ou do Secretário, serão convocados os suplentes:

I - 1º Suplente: Carlos Rafael Drummond Alvarez — Cargo: Assessor Especial;

II - 2º Suplente: Alex Sandro Aragão Santos — Cargo: Gerente de Compras;

Art. 5º - São de responsabilidade da Comissão:

- I - decidir sobre pedidos de inscrições dos candidatos;
- II - coordenar o cronograma e as diretrizes de execução do concurso público, em especial, as datas, horários e

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

HORA

ATOS OFICIAIS 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

os locais das provas;

III - coordenar a elaboração e impressão dos cadernos de questões, velando sempre pela preservação do sigilo das provas;

IV - coordenar a fiscalização, aplicação e correção das provas teóricas, bem como a elaboração e impressão dos cadernos de questões;

V - coordenar a designação de examinadores para execução de eventual prova prática, acompanhando sua execução;

VI - coordenar a entrega dos resultados finais;

VII - decidir sobre os recursos interpostos em relação ao certame;

VIII - emitir parecer acerca da homologação do concurso público e do processo seletivo;

IX - acompanhar todos os demais atos e etapas do certame, norteados sempre pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

X - executar outras atividades correlatas relacionadas à execução do concurso público.

Art. 6º - Não poderão participar do Concurso Público os membros da Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

Art. 7º - Os membros desta Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de

suas atividades e atuarão sem prejuízo de suas atividades regulares, constituindo serviço público relevante à Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 8º - As normas específicas relativas ao respectivo concurso público e ao processo seletivo serão baixadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais, instruções e atos administrativos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos Alberto Ribeiro da Silva

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nova Iguaçu